



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -
31 DE JULHO DE 2010
ANO VIII Nº 471
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

ESPORTES:

Avaré será sede dos Jogos Regionais em 2012

Após 15 anos de expectativa, a Estância Turística de Avaré vai sediar os Jogos Regionais do Interior da 8ª Região do Estado, em 2012. Investimento de cerca de

R\$ 3 milhões será aplicado em obras de infraestrutura esportiva para garantir o sucesso dos Jogos Regionais em Avaré.

Página 20.

HABITAÇÃO:

Moradores do "Recanto da Biquinha" recebem auxílio-moradia



Moradores do Recanto da Biquinha aguardam para receberem o auxílio

A Prefeitura de Avaré assinou na quinta-feira, 29 de julho, convênio para atender 103 famílias desabrigadas ou desalojadas no município, moradores do "Recanto da Biquinha". Pelo acordo, elas

receberão auxílio-moradia emergencial de R\$ 300,00 mensais até atendimento em uma moradia definitiva e parcela única de R\$ 1.000,00 do Programa "Novo Começo".

Página 19.

Divulgados os shows da 2ª Festa do Peão de Avaré

A Comissão Organizadora da 2ª Festa do Peão de Boiadeiro de Avaré anunciou na noite de quinta-feira os shows que farão parte da maior festa popular do calendário de eventos da cidade.

Página 9.

O grupo Charlie Brow Jr. encerrará a festa



Projeto de Ação Social "Prefeitura no Bairro" chega ao Bairro Camargo

O Projeto de Ação Social "Prefeitura no Bairro" chega neste sábado, 31, ao Bairro Camargo (EMEB "Maria Nazeré Abs Pimentel"), das 9h00

às 17h00, levando toda a estrutura da Prefeitura e Secretarias Municipais para atender às necessidades daquela localidade, como expedição de RG e outros

documentos, esportes e eventos culturais, orientações jurídicas, serviços de saúde, informações sobre água e luz, entre outros.

Página 18.

Memória Viva:

ÍCONES DA PRESENÇA SUÍÇA EM AVARÉ

Páginas 10 e 11.

Concurso da Câmara Municipal

Página 7

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babuça

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

DAP Revistaria

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeccões

Rua Alagoas, 1455/2

Secretarias Municipais de Avaré – Administração 2009/2012

ADMINISTRAÇÃO

JOÃO BATISTA LEME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2533 / 9730-5301

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIERI LUCCHESI

PARQUE FERNANDO CRUZ PIMENTEL - EMAPA
3733-4182 / 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO FRANCISCO CAVINI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-1430 / 9730-5057

COMUNICAÇÃO E GOVERNO

MARCELO JOSÉ ORTEGA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169.
3711-2500 RAMAIS 223 E 243/ 9601-7100

CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS

(ANTIGO CINE SANTA CRUZ) RUA MARANHÃO, 1492
FAX: 3732-5057 / 9730-3203

EDUCAÇÃO

LÚCIA LELIS

RUA PERNAMBUCO, 1065
FAX: 3711-2211 / 9730-4412

ESPORTES E LAZER

ALEXANDRE FAUSTINO

PRAÇA ROMEU BRETAS, S/N°
3732-0756 / 9730-3055

FAZENDA

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9730-3909

HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2565 / FAX: 37112543 / 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CAMILA ZANETI VIEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9730-4043

MEIO AMBIENTE

MIRTHES YARA F. VIEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810
3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559
9730-2712

PLANEJAMENTO E OBRAS

APARECIDO FERNANDES JUNIOR

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2546 / 3711-2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 / 9730-4525

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOÃO BATISTA LIMA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2567 / 9730-3153

SAÚDE

MARIALVA BIAZON

RUA SÃO PAULO, 1559 DISK SAÚDE 08007701920
3732-8263 / CEL: 9601-6400

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO

INFORMAÇÕES - 9730-3089 - NILSON CALAMITA

TURISMO

MÁRCIA SALES FALANGHE

AVENIDA PAULO ARAÚJO NOVAES, 11
FAX: 3732-8009 / 9730-3066

PREFEITO: ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 - PAÇO MUNICIPAL
FONE: 3711-2500.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Presidente - Maria Sílvia Pedro Barcheti

Rua Maranhão n. 1578 - Fone 14 37312658 | 9730-4047
E-mail: avare@fsocial.sp.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2557

VEREADORES

ROBERTO ARAÚJO - PRESIDENTE

EMAIL: VEREADORROBERTOARAUJO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: JONAS @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-3167

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

EMAIL: VEREADORVICENTE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: LUIZFERNANDO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-3510

JÚLIO CÉSAR THEODORO

EMAIL: VEREADORTUCAO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: VIVIANE @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9745-2214

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

EMAIL: VEREADORCLIVATTI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: VIVIANE @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-2263

PAULO NOVAES FILHO

EMAIL: VEREADORPOIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: ANAMARIA @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9784-5593

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

EMAIL: VEREADORERNESTO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: PAULO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9606-8792

ROSÂNGELA PAULUCCI P. PERREIRA

EMAIL: VEREADORROSANGELA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: ANAPAULA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-2642

RODIVALDO RIPOLI

EMAIL: VEREADORRIPOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: DANIBOY@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9786-5268

GERMINAL PEGOLI JUNIOR

EMAIL: VEREADORPEGOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: SIMONE @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9612-3514

JAIR CANOVAS

EMAIL: VEREADORJAIRCANOVAS@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
ASSESSOR: SIMONE @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR
FONE: (14) 9609-3009



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS - DENISSE COLELA RAMIREZ

IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda.

Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/10 – PROCESSO Nº. 304/10

Objeto: Aquisição de óleo e graxa para a Secretaria Municipal de Educação.

Data de Encerramento: 16 de agosto de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de agosto de 2.010, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de julho de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/10 – PROCESSO Nº. 309/10

Objeto: Aquisição de passes para viagens entre Avaré e São Paulo.
Data de Encerramento: 17 de agosto de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 17 de agosto de 2.010, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de julho de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/10 – PROCESSO Nº. 303/10

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para o Fundo Social.
Recebimento das Propostas: 13 de Agosto de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 13 de Agosto de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 13 de Agosto de 2.009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de julho de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**REPETIÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.010/10
PROCESSO Nº.257/10**

Objeto: Concessão de uso do Joquey Club de Avaré.

Data de Encerramento: 08 de setembro de 2010, às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 08 de setembro de 2010, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de julho de 2010 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa PEFIL COMERCIAL LTDA, objetivando a aquisição de óleo lubrificantes para veículos da Secretaria de Planejamento e Obras, relativa ao Pregão Presencial nº. 033/10 – Processo nº. 263/10 - Homologado em: 16/07/2010.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP, objetivando a aquisição de colchonetes para a Secretaria de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 031/10 – Processo nº. 271/10 - Homologado em: 20/07/2009.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Dispensa nº. 078/10 – Processo nº. 300/10**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa DUFRAN COMERCIAL LTDA, com valor Global de R\$ 7.626,00(sete mil, setecentos e vinte e seis reais), objetivando a aquisição de móveis para escritório, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de julho de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 094/09 – Processo nº. 679/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa PRÓ VIDA AVARÉ CLÍNICA MÉDICA LTDA, objetivando a contratação de empresa para exames de cardiologia, com prorrogação até 21 de outubro de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 189/09 – Processo nº. 510/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, objetivando a contratação de empresa para serviços de monitoramento, leitura, registro e emissão dos relatórios mensais das doses de radiação pessoal dosímetros e fornecimento de 10 dosímetros, com prorrogação até 24 de janeiro de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 022/09 – Processo nº. 457/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa SERV IMA-GEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de raio X, com prorrogação até 30 de dezembro de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao termo do contrato nº 191/10 do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/10 – Processo nº 181/10, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O valor global do contrato é de R\$ 142.320,00(cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

AGORA SE LEIA:**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O valor global do contrato é de R\$ 142.320,50(cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CONVITE nº. 067/10 – Processo nº. 254/10, objetivando a contratação de empresa para curso de Teatro Iniciante e aulas de Artes Cênicas Níveis I e II, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 19/07/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 009/10 – Processo nº. 256/10, objetivando a concessão de uso de bem público para o Evento da 2ª Festa do Peão Boiadeiro de Avaré, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 23/07/10 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO

**Resolução SME Nº 001 de 20 de Julho de 2010**

(Dispõe sobre o processo de atribuição de aulas aos professores PEBII do Quadro do Magistério, da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Avaré).

A Secretaria Municipal da Educação, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de estabelecer critérios, normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de aulas, RESOLVE:

Seção I**Das disposições preliminares**

CAPUT – De acordo com o Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, fica estabelecido que a carga horária do professor de Educação Básica II Regular é de, no mínimo 20 horas/aula e de, no máximo, 33 horas/aulas semanais. Na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), o mínimo de 20 horas/aulas e de, no máximo, 25 horas/aulas.

Art. 1º – É considerada sede, para atribuição de hora/aula e controle de frequência, a unidade escolar de ensino da rede municipal na qual o professor está lotado com maior número de aulas livres.

Parágrafo Único – Em caso de empate no número de aulas em mais de uma unidade escolar, o professor deverá optar por uma delas.

Seção II**Das inscrições**

Art. 2º – O diretor da escola deverá convocar os docentes da unidade escolar a fim de proceder suas inscrições, por campo de atuação.

§ 1º – Não será permitida a redução da carga horária mínima de trabalho durante o ano ou semestre, a não ser por influência de aulas do componente curricular que não possa ser desdobrado, ou ainda, pela redução do número de aulas na rede municipal, respeitando os cursos de organização semestral.

§ 2º – O professor efetivo que no decorrer do ano letivo tiver redução de sua carga horária por influência de fechamento de salas completará sua carga horária com aulas livres ou em substituição mesmo que estas já tenham sido atribuídas para professores contratados.

Seção III**Das atribuições**

Art. 3º – Cumpre ao diretor da escola, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes por campo de atuação, atribuir as aulas da unidade escolar.

Art. 4º – O professor deverá esgotar, primeiramente, na sua sede, dentro da carga horária mínima exigida, as aulas da disciplina específica da qual é titular do cargo por concurso público, completando a sua carga horária mínima, com aulas da sua disciplina específica, disponíveis na rede municipal de ensino.

Art. 5º – Esgotadas as aulas da sua disciplina específica na Rede de Ensino, o professor, se não completada a sua carga mínima, deverá completá-la com aulas de disciplinas correlatas nas quais é habilitado e poderá chegar à carga máxima, respeitando, primeiramente, a composição da carga horária dos demais concursados.

§ 1º – Se houver interesse, o professor poderá declinar da disciplina não objeto de concurso, desde que seja demonstrado seu interesse em concorrer, pela Secretaria da Educação, sempre que houver saldo remanescente de outras unidades escolares e desde que permaneça com a carga mínima exigida.

§ 2º – Na possibilidade de surgirem aulas livres, estas deverão ser oferecidas primeiramente ao professor efetivo da sede, proporcionando redução de unidades escolares.

Art. 6º – Após a atribuição em sua sede, o professor poderá completar sua carga horária, na Secretaria da Educação, na seguinte ordem:

I – Os docentes que não completaram a carga mínima exigida em sua sede.

II – Os docentes adidos.

III – Remoção para unidade com maior número de aulas que a sua sede.

IV – Docentes que queiram ampliar jornada além da mínima exigida

V – Saída em substituição

Art. 7º – A atribuição na Secretaria Municipal de Educação será feita mediante classificação por disciplina de concurso.

Seção IV**Das disposições finais**

Art. 8º – Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal da Educação.

Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação. Estância Turística de Avaré, 20 de Julho de 2010

RESOLUÇÃO 04/2009

O Conselho Municipal de Defesa dos Bens Culturais de Avaré, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 153, de 24 de outubro de 2001, conforme decisão da maioria dos Conselheiros presentes à Reunião realizada em 07 de outubro de 2009, e

CONSIDERANDO a competência legal do Conselho Municipal de Defesa dos Bens Culturais de Avaré para regulamentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Avaré e organizar e submeter à apreciação do Poder Executivo relação de bens móveis e imóveis que, pelo seu valor cultural, mereçam a preservação por via de tombamento,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica indicado ao Poder Executivo, para fins de preservação por via de tombamento o bem abaixo relacionado:

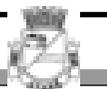
Lavoura Agropecuária Ltda
 Rua Pernambuco 1660
 Inscricao Cadastral n.4.040.011.00

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré.

Estância Turística de Avaré, 23 de Julho de 2010

Rogélio Barchetti Urrêa
 Presidente

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para eventos esportivos, para não prejudicar as atividades esportivas em nossa cidade.

Fornecedor: J. A . Duarte & Cia Ltda

Empenhos: 10002/2010

Valor : R\$ 5.930,01.

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de cama, mesa e banho para creches municipais, para manutenção das crianças na Entidade.

Fornecedor: D.H.Porto Ferreira ME .

Empenhos: 08414/2010

Valor : R\$ 3.778,74.

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de chapas de ferro para confecção de placas de sinalização de trânsito, para manutenção do fluxo de veículos e segurança.

Fornecedor: Neli A de Moraes Vieira da Silva ME

Empenhos: 01903/2010

Valor : R\$ 7.250,00

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços técnicos de topografia p/ Sec. Mun. Transportes, fundamental p/ continuidade de obras emergenciais que gera benefício a cidade.

Fornecedor: Terraplana Serv. Topografia S/C Ltda

Empenhos: 02527/2010

Valor : R\$ 7.100,00

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de sonorização e display de Led para evento da Copa do Mundo no Largo São João, evento que aglotinou turistas na cidade e o fornecedor não poderia esperar 1 ano para receber em detrimento de despesas suspeitas realizadas por outros governos.

Fornecedor: Videon Fotografias e Comércio Ltda ME .

Empenhos: 09976/2010.

Valor : R\$ 15.000,00.

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Serv.

de capinação e roçada em terrenos e lageados, necessária para saúde pública p/ combate a Dengue e afins.

Fornecedor: Fernanda Natal ME .

Empenhos: 09668, 10031/2010

Valor : R\$ 15.900,00

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, para dar continuidade ao fornec. de alimentos p/ crianças das escolas.

Fornecedor: Atacadão Fartura Distribuidora Ltda ME

Empenhos: 00150/2010

Valor : R\$ 199,20

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de medição referente execução de creche no bairro Santa Elizabeth, para continuidade da obra p/ término da Creche, num bairro onde o déficit é muito alto (contra partida)

Fornecedor: Atlântica Construções Com.e Serviços Ltda .

Empenhos: 06763/2010 .

Valor : R\$ 16.295,83 .

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de equipamento de proteção para funcionários de várias áreas, para segurança e proteção contra perfurações e ferimentos graves que aconteceriam sem esse equipamento.

Fornecedor: Bextro Equipamentos Industria e Comércio S/A .

Empenhos: 09972/2010 .

Valor : R\$ 1.332,80 .

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de fogão industrial para cozinha do paço municipal, para manter plantão de atendimento ao público.

Fornecedor: Cybelar Comércio e Industria Ltda .

Empenhos: 09928, 09929/2010

Valor : R\$ 1.188,00

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Serviços de pintura e faixas para diversas áreas da Prefeitura, serviço essencial para sinalização/informação a população.

Fornecedor: David da Silva Andrade ME .

Empenhos: 06353,06446,06447,06448, 05634,07850/2010 .

Valor : R\$ 4.626,90

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de impressoras para serviços administrativos, essencial p/ não interrupção de serv. de arrecadação, que incorreria em renúncia fiscal.

Fornecedor: Ecco do Brasil Prod.Informática Ltda .

Empenhos: 10000/2010

Valor : R\$ 3.778,74.

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serv. ministrados de aulas de canto e coral no C.A.C referente aos meses de abril e maio/2010, para manutenção da arte combatendo ociosidade de jovens – educando com cidadania.

Fornecedor: Frederico Correa Peão .

Empenhos: 08025, 09921/2010

Valor : R\$ 1.680,00.

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Serviço de revisão de veículos, para manutenção do carro do chefe do Executivo cuja utilização tem viabilizado uma média de busca de recursos estaduais e federais, com assinatura de Convênios.

Fornecedor: Lapenna Miranda Automóveis Ltda .

Empenhos: 17533/2009, 00592, 04149/2010

Valor : R\$1.569,15.

Avaré, 31 de Julho de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco R. dos Santos



PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic)
Horário de func.: 8h às 17h30
Informações: Fone 3733-6004

INEDITORAIS



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social SEMADS

Fone/Fax: (14)3711-1430 - Avaré-SP

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), Sra. **Maria Célia Moreira** vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a), Suplentes e Convidados para participar da reunião que será realizada no dia **04/08/10 às 9:00h** na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- Reunião Mensal

Contamos com a presença de todos, na impossibilidade favor comunicar com antecedência.

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Sra. **Nair Pitareli** vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a), Suplentes e Convidados para participar da reunião que será realizada no dia **11/08/10 às 08:30h** na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- Reunião Mensal

Contamos com a presença de todos, na impossibilidade favor avisar com antecedência.

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Sr. **José Marcos Guazzelli Filho** vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a), Suplentes e Convidados para participar da reunião que será realizada no dia **12/08/10 às 9:00h** na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- Reunião Mensal

Contamos com a presença de todos, na impossibilidade favor comunicar com antecedência.

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência (CMPPD), Sr. **José Ricardo Cegarra** vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a), Suplentes e Convidados para participar da reunião que será realizada no dia **12/08/10 às 15:00h** na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- Reunião Mensal

Contamos com a presença de todos, na impossibilidade favor comunicar com antecedência.

Atenciosamente,

Maria Lucia Peres Ramos - Sala dos Conselhos
14- 37111437

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA

Resumo da Minuta do Edital do Leilão Público nº 001/10

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICA DA FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – LP/FREA, através do presente Edital, comunica que encontra - se aberto na Fundação Regional Educacional de Avaré, sito à Pç Prefeito Romeu Bretas - 163, Avaré SP, LEILÃO PÚBLICO sob o n.º 001/10, visando a alienação do seguinte bem:-

1. um veículo marca/modelo I/KIA BESTA 12P GS, ano 1.999, espécie tipo PAS/MICROONIB, chassis nº. KNHTR7312X6334079, movido à diesel, cor bege de placa nº CXI 2441, no estado em que se encontra.

Fica desde logo designado o próximo dia 25 de Agosto do ano de 2.010, às 10hs30m para o referido leilão em epígrafe, a realizar-se na Fundação Regional Educacional de Avaré, sito à Pç Prefeito Romeu Bretas – 163, Avaré SP.

O Edital completo, bem como a avaliação mínima, para efeitos de lançamento legal, poderão ser retirados junto à CPL/FREA, no endereço acima citado, no horário normal de expediente das 9hs00 às 12h30m ou das 13hs00 às 16hs00 de Segunda a Sexta Feira, pelo email licitações@frea.edu.br ou pelo site www.frea.edu.br. Avaré, 30 de julho de 2.010.

Renata de Albuquerque Tamassia.
Presidente da CPL/FREA

TERMO DE COMPROMISSO



TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS

Por este instrumento particular de cessão não onerosa de bens públicos, comparece como cedente o Município de Avaré, de direito público interno, com sede nesta cidade a Praça Juca Novaes nº 1169, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, brasileiro, casado, professor, com fundamento no artigo 119 e segts da Lei Orgânica do Município de Avaré, infra assinado, e de outro lado como cessionário, o representante legal da empresa **LUIZ HENRIQUE MEDA MANDURI – ME**, firma comercial de direito privado com sede nesta cidade a Rua Acre nº 866, inscrita no CNPJ nº 04.693.264/0001-29, inscrição estadual nº 434.056.892.114, que esta subscreve, tem justos e contratados o seguinte:

1. O Poder Público, titular do domínio do Parque de Exposição, conhecido como EMAPA, cede o espaço público, no próximo dia 1º de agosto de 2.010, para a realização de um evento denominado CAMPEONATO BRASILEIRO DE SOMAUTOMOTIVO.
 2. A cessionária, terminado o evento, deverá desocupar o espaço público, completamente desocupado de coisas, que eventualmente instalar no espaço público, bem como ainda completamente limpo, como esta recebendo do poder público.
 3. Fica responsável, a cessionária, pela manutenção da ordem pública, durante o evento, sendo responsável civil e criminalmente, por qualquer dano que fora ocasionado ao patrimônio público ora cedido.
 4. Faculta-se ao promotor do evento, a ora cessionária, durante o campeonato, a cobrança da taxa de estacionamento na importância máxima de R\$ 5,00 (cinco reais), recursos estes que serão destinados ao custeio das despesas com o evento.
 5. A cessionária por outro lado se compromete em realizar o evento, cujos custos serão custeados única e exclusivamente, dos recursos angariados com a arrecadação de estacionamento, excluindo-se o Poder Público Municipal, de qualquer responsabilidade, pela realização do aludido evento, que são de inteira responsabilidade da promovente.
 6. Elege o foro da Comarca de Avaré, para dirimir qualquer dúvida ou questionamento judicial, a respeito do que aqui fica contratado
- Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias de um só efeito, na presença de testemunhas, que a subscrevem, para que produza os regulares efeitos de direito. Estância Turística de Avaré, 29 de julho de 2.010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MEDA MANDURI ME
CNPJ nº 04.693.264/0001-29

Testemunhas:

1-

2-

LEI



Lei nº 1.392, de 28 de julho de 2.010

(Dispõe sobre alteração da redação do caput dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.182, de 28 de maio de 2009 e adota outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O caput do artigo 1º da Lei nº 1.182, de 28 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a requerer, confessar e parcelar os débitos relativos às contribuições sociais e as passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009 e Medida Provisória nº 492, de 29 de junho de 2010.**

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei nº 1.182, de 28 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Será objeto da confissão e parcelamento as contri-

buições patronais, funcionais, parcelamentos e as passíveis de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação, da Fundação Regional Educacional de Avaré, não pagos até 31 de janeiro de 2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 27 de julho de 2010

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS



Decreto nº 2.495, de 27 de julho de 2010

(Nomeia a Comissão para a Adequação do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, Comissão para a Readequação do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.
FÁTIMA CRISTINA VEIGA BENINI – Representante dos Supervisores de Ensino;

APARECIDA SONIA DE NISHIARA – Representante de PEB I (Ensino Infantil);

AMAURI FERREIRA ALBUQUERQUE – Representante de PEB II;

CACILDA DRUMOND – Representante do Professor Monitor;

REGINA S. QUINTILIANO STELLA – Representante dos Diretores;

MARIA JOSE DA CUNHA – Representante da Educação Especial;

SELMA SANTOS – Representante do PEB I (Ensino Fundamental);

ROSANA DIAS FONSECA DE MELO – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

MARIA APARECIDA FERRAZ PERA – Representante do Departamento Pessoal;

CINTIA MARIA VIEIRA – Representante do Departamento de Recursos Humanos;

ANTONIO CARDIA DE C. JUNIOR – Representante da Procuradoria Municipal;

SONIA MARIA VAILATI SEVERO – Representante dos Funcionários Públicos Municipais;

VILMA TEREZA DEOLIM - Representante do conselho municipal do FUMDEB;

IRANI MONTANHA GUARDIOLA - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de julho de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

**Ouvidoria
Municipal:
0800-7700133**

Decreto nº 2.497, de 28 de julho de 2010

(Nomeia a Comissão para Melhoria do IDEB – Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – do Município de Avaré).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :** -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, Comissão para Melhoria do IDEB – Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – do Município de Avaré.

Supervisores de Ensino Fundamental:

ADALTAAPARECIDA GARCIA MARANI

MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA

Supervisores de Ensino Infantil:

SILVIA MARTINS FIDALGO BARK

FÁTIMA CRISTINA VEIGA BENINI

Diretores:

MARTA MARIA B. DA SILVA

VANIALICE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA

REGINA QUINTILIANO ESTELA

Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental:

ROSANA DIAS DE MELO

ELIANA CRISTINA DE ANGELO CAPECCI

Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil:

VILMA TEREZA DEOLIM

MARIA SALETE DA SILVA CALDEIRA

Professor Coordenador:

ANA LUCIA SIQUEIRA LEX

EDUARDA CRISTINA RIGHI

RAQUEL RAMALHO

MARIA DE FÁTIMA VASQUES DE PRADO

Professor de Educação Básica I:

GILMARA ABREU VIANA

ANA CLAUDIA RAMOS DIAS

Professor de Educação Infantil:

MARILDA B. QUINTILIANO

Presidente do Conselho Municipal da educação:

APARECIDA SONIA NISHIARA

Coordenador da Área Específica:

AMAURI FERREIRA DE ALBUQUERQUE

GUSTAVO JOSÉ PRADO

REGINA APARECIDA MACHADO CHIBANI BAKR

Coordenador de Educação Especial:

MARIA JOSÉ DA CUNHA

Secretária Municipal da Educação:

LUCIA HELENA LELIS DIAS

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de julho de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.498 de 29 de julho de 2010

(Autoriza os órgãos da administração municipal, a realizarem, através de Programa Vinculado, que aqui dispõe, instituído pela Lei n.º 110, de 03 de dezembro de 2009, as obras, os serviços e demais investimentos que especifica e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte decreto executivo:

D e c r e t a :

Art. 1º Fica autorizado nos termos da Lei Municipal numero 110 de 03 de dezembro de 2009, em seus: artigo primeiro, artigo segundo e seu parágrafo segundo e artigo quinto, respectivamente; através do Programa Vinculado aqui criado, mediante licitações públicas, as seguintes obras, investimentos e serviços, com as respectivas estimativas de custos, no montante de Vinte e Dois Milhões e Trezentos Mil Reais a saber:

DESCRIÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS	ESTIMATIVAS
RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRA-PARTIDA	R\$ 3.000.000,00
CRECHES NOVAS	R\$ 5.700.000,00
CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO	R\$ 2.000.000,00
ASFALTO	R\$ 5.000.000,00
IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE BANCOS DE DADOS GEORREFERENCIADO PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CADASTRO	
IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	R\$ 1.100.000,00
BARRAÇÃO COM ESTEIRA DE RECICLAGEM	R\$ 250.000,00
REFORMA DE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E COZINHA PILOTO	R\$ 3.500.000,00
CINE SANTA CRUZ AQUISIÇÃO E REFORMA	R\$ 1.000.000,00

EVENTOS R\$ 750.000,00
TOTAL GERAL R\$ 22.300.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais, abertos, serão cobertos com recursos não comprometidos advindos da execução do programa de recuperação de ativos, criado pela Lei Municipal n.º 110, de 03 de dezembro de 2009.

Art. 3º Fica autorizado a elaboração da adequação das rubricas orçamentárias pertinentes à execução das obras autorizadas por este Decreto.

Art. 4º Ficam criados no âmbito do Município:

I – Os “TICAMs.” Títulos Certificados de Ativos Municipais, oriundos do estoque da dívida ativa municipal inscrita, acrescidos da correção monetária, juros, multas e outros acréscimos legais e que serão emitidos, registrados e controlados eletronicamente; II – O Programa de Pagamento de Investimentos em Obras, Serviços e Aquisições com (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais, vinculado à recuperação da Dívida Ativa, a ser regido pela presente Lei e denominado PROGRAMA VINCULADO.

Art. 5º A realização de cada PROGRAMA VINCULADO dependerá, dentro do limite orçamentário da Dívida Ativa, da formatação de lotes de TICAMs. correspondente ao valor da obra, serviço e investimentos incluído no programa, que conste da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei do Orçamento Anual ou de Lei específica.

§ 1º Os recursos financeiros para cada PROGRAMA VINCULADO, serão obtidos pelo somatório das importâncias dos (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais constantes de cada lote, no valor nominal inscrito, com correção monetária, juros, multas e outros acréscimos determinados em lei, atualizados eletronicamente na data da contratação, abatidos os custos da recuperação extrajudicial.

§ 2º O custo da recuperação extrajudicial dos (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais, para cada PROGRAMA VINCULADO, de até 10% (dez por cento) será estimado em relação a cada lote, estando nele incluídos o processamento de informações, a validação do crédito, o registro e emissão dos títulos eletronicamente, o custo do parcelamento do valor a pagar até o prazo da entrega da obra, serviços ou investimentos, os custos operacionais, os relatórios de encontro de contas, bem como a justificativa documentada da eventual impossibilidade material do recebimento de TICAMs. que se mostrarem irrecíveis.

§ 3º Os lotes dos (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais selecionados eletronicamente que serão atribuídos à obra, serviço ou aquisição incluídos no PROGRAMA VINCULADO, não poderão somar mais que um quinto do valor total do estoque de dívidas ativas inscritas.

§ 4º Para a formação dos Lotes mencionados no parágrafo anterior, o Saldo a ser considerado para formação total dos lotes de TICAMs. transferidos ao contratado, nos casos de parcelamento dos créditos, será o somatório da quantidade de parcelas igual ao prazo estipulado para cada Projeto do PROGRAMA VINCULADO, ficando o saldo de parcelas, se houver, à crédito da Municipalidade.

§ 5º Os valores das obras, serviços e aquisições de cada PROGRAMA VINCULADO serão apurados mediante processo de licitação, constando do respectivo edital que o pagamento se dará exclusivamente por valores representados pelos (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais,

§ 6º Não será objeto de PROGRAMA VINCULADO o resgate de dívida pública do Município decorrente de sentença judicial, ainda que contraída em razão de obras, serviços e aquisições, já executados ou entregues.

§ 7º Os valores das obras, serviços e aquisições de cada PROGRAMA VINCULADO serão acrescidos de um terço em (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais para incremento do fluxo de caixa que, ao final ficará à crédito da Municipalidade.

Art. 6º A Administração transferirá aos licitantes contratados, através do Compromisso Contratual firmado para cada PROGRAMA VINCULADO, os (CDAs.) Certificados da Dívida Ativa selecionados pelos Contratados que terão o encargo de Qualificar os Contribuintes, Validar os Cadastros, Certificar os Créditos para emissão dos TICAMs. pela Municipalidade e a efetiva Recuperação dos valores dos (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais pelos Contratados dados em pagamento, ficando, para todos os fins, os Contratados sub-rogados no direito ao crédito.

§ 1º A Qualificação dos Contribuintes, a Validação Cadastral, a Certificação dos Créditos e a Efetiva Recuperação, em procedimento administrativo extrajudicial, serão feito pelos contratados, por seus próprios meios, podendo sub-contratar Empresa especializada sem qualquer outro custo para o Município, e sua operacionalização será regulamentada pelo Edital de Licitação ou, Normas de Procedimentos.

§ 2º Os recursos administrativos interpostos pelos contribuintes contra a recuperação de ativos municipais efetuada pelos

contratados, serão julgados pela Administração direta ou indireta, conforme o caso, e versarão exclusivamente sobre matéria de prescrição, ilegalidade, ou a irregularidade do lançamento e da inscrição ou isenção do tributo.

§ 3º Repassados os (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais, os contratados poderão solicitar a substituição deles se forem dados por irrecuperáveis ou inconsistentes em decorrência do provimento do recurso referido no parágrafo anterior, até o valor de um terço do total negociado, repetindo-se nessa mesma proporção até final recebimento do valor contratado.

§ 4º Só serão considerados irrecíveis os (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais após comprovada impossibilidade de recuperação devidamente justificada pelo contratado, por escrito, e aceita pela Administração, que tomará as providências necessárias.

§ 5º O repasse dos (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais, aos licitantes contratados, por força do PROGRAMA VINCULADO, não constitui liquidação de despesa.

Art. 7º Os contratos de PROGRAMA VINCULADO serão empenhados globalmente, se sujeitos a parcelamento, nos recursos orçamentários próprios.

Parágrafo único. Se exceder o limite do exercício financeiro, a parte não liquidada ou não paga, figurará em restos a pagar não processados, sempre vinculados, exclusivamente, aos (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais.

Art. 8º Será aberta, pela Prefeitura, em estabelecimento bancário, uma Conta Corrente Vinculada Especial do PROGRAMA VINCULADO destinada ao recebimento dos “Boletos de Pagamento” dos valores recebidos, que ficarão subordinados aos vários contratos dos PROGRAMAS VINCULADOS, até o oportuno encontro de contas.

§ 1º Quinzenalmente, em datas apazadas no contrato, a Administração e os licitantes contratados farão encontro de contas para liquidação da despesa, com as medições dos serviços e a comprovação dos respectivos créditos, face à recuperação aos recebimentos da dívida ativa repassada, observando-se o seguinte:

I – havendo superávit dos recebimentos, em relação aos créditos dos contratados, os valores permanecerão na conta vinculada, para novo encontro de contas, dando-se a liquidação da despesa da parcela contratual correspondente ao pagamento dos serviços de recuperação à medição ou entrega efetuadas; II – os juros da conta vinculada serão creditados à Fazenda Pública Municipal;

III – havendo déficit, este será creditado aos contratados, vencendo juros de doze por cento ao ano, para futuro pagamento, sempre, pelo valor dos (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais que vierem a ser recebidos, ainda que executada a obra ou serviço ou feito o fornecimento de bens, objeto do PROGRAMA VINCULADO que, para esse fim, ficará prorrogado.

IV – Os Licitantes Contratados ou a Empresa Especializada sub-contratada, terão acesso a conta corrente vinculada única e exclusivamente para proceder a conciliação das baixas e pagamentos para efetivação do encontro de contas mencionado neste parágrafo.

§ 2º A não execução total das obras ou serviços ou o não fornecimentos de bens, nos prazos contratados, acarretará o imediato encontro de contas, creditada a Administração, em moeda corrente, o saldo, se houver, ou liquidando-se a despesa, pagando-se aos contratados, em valores correspondentes por (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais, para o que se manterá o contrato, exclusivamente, com o fim de poderem receber o crédito, rescindindo-se, quanto ao mais, as cláusulas contratuais, com as conseqüentes penalidades da espécie.

§ 3º - Os créditos efetivados na conta corrente mencionada no caput deste Artigo, oriundos dos recebimentos dos (TICAMs.) Títulos Certificados de Ativos Municipais dados em pagamento no PROGRAMA VINCULADO, não poderão ser seqüestrados ou tredestinados para outro fim que não seja o pactuado nos PROGRAMAS VINCULADOS.

Art. 9º Nos Editais de Licitação para o PROGRAMA VINCULADO, será transcrito o presente Decreto e a Lei Municipal nº 110 de 03 de dezembro de 2009, do qual o mesmo é originário.

Art. 10º O prazo para execução do PROGRAMA VINCULADO será acrescido de, no mínimo, dois meses, para início da recuperação dos TICAMs e os programas de investimentos em obras, serviços e aquisições serão executados de conformidade com o fluxo de caixa.

Art. 11º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, 29 de Julho de 2010

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

Edital de Abertura Completo



O Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, faz saber que será realizado, através da empresa Assessorate - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeada pela Portaria nº 217, de 20 de julho de 2010, Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos abaixo relacionados, constantes do item 1.1, dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem e forem futuramente criados e necessários à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo regime jurídico do Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré, Lei nº 315 de 23 de maio de 1995.

Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

1.1- Os cargos, obrigações, vagas existentes, vencimentos e carga horária semanal, respectivos requisitos e os valores das taxas de inscrições, são os especificados abaixo:

COD	CARGO	Nº. de VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	TAXA R\$
01	Almoçoante	01	R\$ 2.100,00	40 horas	Ensino Médio Completo	30,00
02	Consultor Legislativo	02	R\$ 3.500,00	20 horas	Curso Superior - Curso de Bacharel em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e no mínimo 03 (três) anos de atividade jurídica *	50,00
03	Motorista	01	R\$ 1.540,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação letra "D"	20,00
04	Oficial Legislativo	01	R\$ 1.820,00	40 horas	Ensino Médio Completo e Noções Básicas de Informática	30,00
05	Telefonista	01	R\$ 1.120,00	30 horas	Ensino Fundamental Completo	20,00

* A atividade jurídica será a comprovação de prática profissional como advogado ou em estágio profissional em Direito, desde que oficial e reconhecido e que são considerados como prática profissional: o exercício na Advocacia Privada ou Pública, esta quando organizada em carreira, em Defensoria Pública, em Procuradoria Geral de Estado, em Ministério Público, em Assessoria Jurídica, na Magistratura ou como Delegado de Polícia de Carreira.

1.2- A descrição dos cargos em concurso são as constantes do Anexo I do presente edital.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos www.camaraavaré.sp.gov.br e www.assessorate.com.br, no período de 02 de agosto a 03 de setembro de 2010.

2.1.1 - A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré disponibilizará, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os pontos facultativos e feriados, das 09h00min às 17h00min horas, na Av. Prof. Misael Euphrásio Leal, 999, Centro em Avaré/SP, ponto de acesso à internet para uso dos interessados na inscrição.

2.1.2 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

2.2- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3- Antes de realizar a inscrição o interessado deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da lei, indicar:

2.3.1 - Ser brasileiro nato e se estrangeiro atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.3.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos, até a data posse;

2.3.3 - Possuir habilitação, na data da posse, para o cargo a que concorre, com exceção do cargo de Motorista que deverá apresentar a CNH "D" no ato da realização da prova prática;

2.3.4 - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.5 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atribuídas ao cargo a que concorre;

2.3.7 - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.8 - Não ter antecedentes criminais, que impeçam a nomeação;

2.3.9 - Não estar com idade de aposentadoria computada, ou seja, 70 anos;

2.3.10 - Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Cargo ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitos do artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

2.3.11 - Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.12 - Não registrar crime contra a Administração Pública.

2.4- No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados e efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data limite de 06 de setembro de 2010.

2.5- O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador no formulário de inscrição realizada.

2.6- Para inscrever-se no Concurso o candidato deverá:

2.6.1- Acessar os endereços eletrônicos www.camaraavaré.sp.gov.br e www.assessorate.com.br, durante o período de inscrição de 02 de agosto a 03 de setembro de 2010, até as 23h00min horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição;

2.6.2- Localizar o "link" correspondente ao Concurso público;

2.6.3- Ler o edital, preencher o formulário, informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição efetuada;

2.6.4- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição;

2.6.5- A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Assessorate - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados, não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

2.7- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Câmara e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso, podendo o candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital ser investido no cargo se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas obedecidas o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

2.7.1- Os candidatos ao cargo de Motorista deverão possuir a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", (CNH "D") para a realização da prova prática;

2.7.2 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, excetuando-se os candidatos portadores de necessidades especiais que atenderem aos requisitos da Lei Municipal n. 824 de 30 de março de 2008.

2.9- Após a efetivação da inscrição com o devido recolhimento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

2.10- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do formulário de inscrição.

2.10.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.11- Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Assessorate - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados e referendados pela Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término das mesmas.

2.11.1 - O fato de o candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do concurso público, e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso se for detectada falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.

2.12- A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e não havendo publicação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

2.13- A relação completa de candidatos inscritos será divulgada, através de publicação no Seminário Oficial de Avaré, através de afixação, na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, localizada à Av. Prof. Misael Euphrásio Leal, 999, Centro em Avaré/SP e nos endereços eletrônicos: www.camaraavaré.sp.gov.br e www.assessorate.com.br, a partir do dia 11 de setembro de 2010.

2.14- A Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

2.15- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Assessorate - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.16- A Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Assessorate - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

2.17- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental).

2.18- Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pelo Departamento Médico Pessoal - DEMEP de Avaré.

3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1- Os candidatos portadores de necessidades especiais terão isenção de pagamento, nos termos da Lei Municipal n. 824 de 30 de março de 2008;

3.1.1- No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no formulário de inscrição, no campo específico, essa condição e a deficiência da qual é portador;

3.1.2- Para que o candidato portador de necessidades especiais obtenha o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no cargo pretendido constante do presente edital, o mesmo deverá, obrigatoriamente, comprovar a sua situação mediante solicitação encaminhada à Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré acompanhada dos seguintes documentos, cópia do requerimento de inscrição gerado pela internet, carteira de identidade e atestado médico original fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF;

3.1.3- A solicitação de isenção e os respectivos documentos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, localizada à Av. Prof. Misael Euphrásio Leal, 999, Centro em Avaré/SP, durante o período de 02 a 23 de agosto de 2010 das 09h00min às 17h00min, sendo que não serão analisadas solicitações enviadas após a data limite;

3.1.4- A Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré irá manifestar o resultado da solicitação de isenção de taxa através de edital a ser publicado no Semanário Oficial do Município, não havendo tal publicação todos os pedidos serão considerados deferidos;

3.1.5- O candidato portador de necessidades especiais poderá valer-se do benefício da isenção da taxa de inscrição para 01 (um) cargo em concurso e obrigatoriamente deverá ser feita nos moldes do item 3.1;

3.1.6- Caso o candidato utilize-se individualmente do benefício da isenção da taxa para 02 (dois) cargos ou mais, o mesmo terá sumariamente todas as suas inscrições indeferidas, podendo, no entanto inscrever-se para outro cargo normalmente através do recolhimento da taxa de inscrição.

3.2- Não haverá aos portadores de necessidades especiais reserva de vaga tendo em vista a quantidade de vagas em concurso.

3.3- Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.1 - O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado no subitem 3.1.3, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.2 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4- Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.296/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5.295/04 de 02/12/2004.

3.4.1- Os candidatos portadores de necessidades especiais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os cargos que não possibilitem as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.5- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.5.1 - O candidato cego ou amblópe deverá solicitar, por escrito, à Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré até o prazo determinado no subitem 3.1.3 a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de amblópie, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.1.

- 3.5.2 - Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.5.4 - Após admissional no cargo e que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como aposentadoria por invalidez.

3.6- Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

3.7- A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de necessidades especiais, frente às rotinas do cargo, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, através da equipe multiprofissional.

- 3.7.1 - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
 - a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 - e) a Classificação Internacional de Doença - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.8- A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

3.9- Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada no formulário seja incompatível com o cargo pretendido.

4- DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas que versarão sobre Conhecimentos Gerais (Português e Matemática) Atualidades e de Conhecimentos Específicos, Prova de Títulos e Prova Prática, sendo que cada cargo terá uma combinação de provas conforme a seguir:

CARGO	PROVAS
Auxiliar	Português, Matemática, Atualidades e Específico.
Consultor Legislativo	Português, Atualidades e Específico. Prova de Títulos.
Motorista	Português, Matemática e Específico. Prova Prática para os 20 (vinte) melhores classificados, bem como, os que empatarem na 20ª posição, com a mesma nota.
Oficial Legislativo	Português, Matemática, Atualidades e Específico.
Telefonista	Português, Matemática e Específico. Prova Prática para os 20 (vinte) melhores classificados, bem como, os que empatarem na 20ª posição, com a mesma nota.

- 4.1.1 - As provas de conhecimentos gerais (Português e Matemática) visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.
- 4.1.2 - As provas de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas à função pública.
- 4.1.3 - As provas de conhecimentos sobre atualidades visam aferir as noções básicas do candidato relativas a fatos atuais sobre política, economia e social, tanto do Brasil como do exterior.
- 4.1.4 - As provas práticas visam aferir a experiência, habilidade e a destreza inerentes à respectiva função pública.
- 4.1.5 - As provas de títulos visam aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado a função pública.

4.2- O programa das provas é o constante do Anexo II e estará à disposição dos candidatos nos endereços eletrônicos: www.camaraavare.sp.gov.br e www.assessoriafsc.com.br

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS PRÁTICAS

5.1- As provas objetivas serão realizadas nas datas previstas no Anexo III – Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados em jornal Semanário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.camaraavare.sp.gov.br e www.assessoriafsc.com.br.

5.1.1 - Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1 - São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de identidade para estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

5.5.2 - Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.5.3 - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

5.5.4 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

5.5.5 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

5.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos maletes na presença dos candidatos.

5.9- Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.11- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1 - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, asseguradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.11.3 - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.12.2 - Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.12 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.13- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrido, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

5.13.1 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.13.2 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

5.13.3 - Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

5.13.4 - O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

5.14 - As provas práticas serão realizadas na data prevista no Anexo III – Cronograma de Execução, com relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética constando a nota de corte, já determinando o local e horário de comparecimento para a realização da prova prática.

5.15 - Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (CNH "D"), dentro do prazo de validade, para a realização da prova prática.

5.16- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.17- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.

6.2- O Concurso Público constará de provas objetivas que versarão, conforme o caso, sobre conhecimentos gerais (Português, Matemática e Atualidades) e Específicos, cada uma com 04 (quatro) alternativas diferentes e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas como estabelece o quadro abaixo:

Nível de Prova	Distribuição de Questões	Total de Questões
Ensino Fundamental Completo	10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Matemática e 20 (vinte) Específicas	40 questões
Ensino Médio	10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Atualidades e 20 (vinte) Específicas	50 questões
Ensino Superior	15 (quinze) questões de Português, 15 (quinze) de Atualidades, 10 (dez) de Informática e 30 (trinta) Específicas	70 questões

6.3- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{QA \times 100}{NQ}$$

Onde: NP=Nota da Prova; QA = Quantidade de Acertos; NQ= Número de Questões

6.4- Serão considerados habilitados na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

6.5- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos.

6.6- O candidato que na prova objetiva obtiver nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos estará automaticamente eliminado do concurso.

6.6.1 - Os candidatos que concorrem a cargos que constam de realização de provas práticas estarão habilitados se atingirem nota igual ou superior à nota de corte estabelecida pela determinação das classificações conforme consta no quadro do item 4.1 do presente edital.

6.6.2 - Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos e abaixo da nota de corte estabelecida pela determinação das classificações constando como aprovados na prova objetiva, porém não habilitados para a realização das provas práticas.

6.7- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.7.1 - Para efeito de classificação final será considerada a média simples resultante da soma das pontuações obtidas nas provas objetivas e práticas, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NEO + NEP}{2}$$

Onde: NF=Nota Final; NEO = Nota obtida na prova Objetiva; NEP= Nota obtida na prova Prática

7- DOS TÍTULOS (somente para o Cargo Consultor Legislativo)

7.1- Concorrendo à prova de títulos, de cursos de aperfeiçoamento acadêmico os candidatos cujos requisitos sejam Nível Superior Completo, nos termos do item 1.1.

7.2- Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados de conclusão de cursos ou diplomas que tenham relação direta com a área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós Graduação "Lato Sensu", com carga horária de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado "Stricto Sensu".

7.3- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação máxima
Doutorado	5,00 (cinco) pontos.
Mestrado	3,00 (três) pontos.
Especialização ou Pós Graduação "Lato Sensu"	2,00 (dois) pontos.

7.4- Somente serão considerados como títulos os cursos que tenham relação direta com a área de atuação.

7.5- A pontuação aferida será acrescida da nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

CULTURA, LAZER E TURISMO:

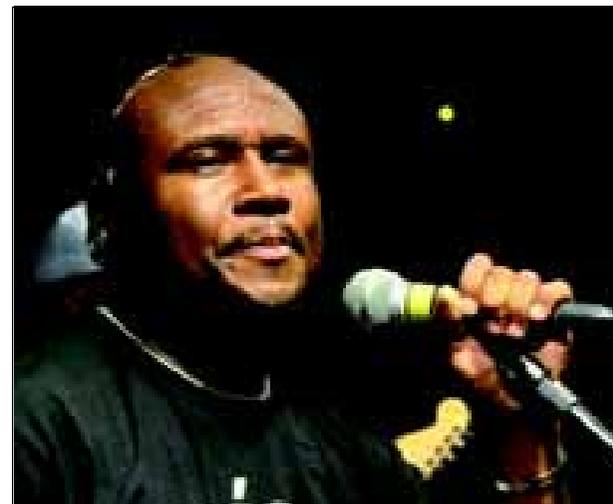
Anunciados os shows da 2ª Festa do Peão de Boiadeiro



João Bosco e Vinícius



Guilherme e Santiago



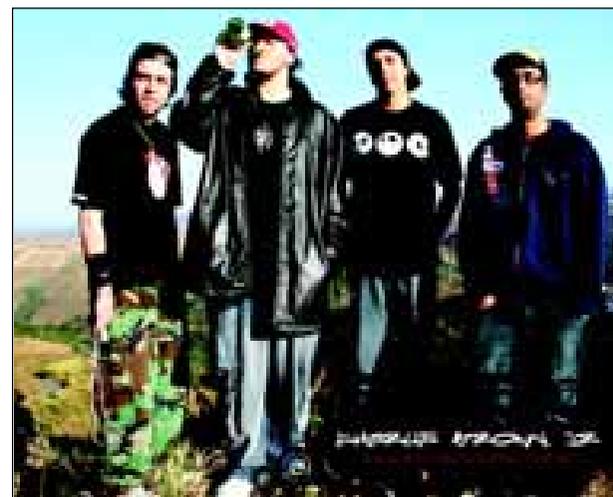
Irmão Lázaro



Hugo e Thiago



Gian e Giovani



Charlie Brow Jr.

A Comissão Organizadora da 2ª Festa do Peão de Boiadeiro de Avaré anunciou na noite de quinta-feira, no Espaço Limousin, no Parque “Fernando Cruz Pimentel”, os shows que farão parte da maior festa popular do calendário de eventos da cidade.

Antes, porém, foi anunciado que os shows serão realizados em um palco com mega infra-estrutura para acomodar o grande públi-

co, que será montado no espaço onde futuramente será o Centro de Eventos e Rodeios, popularmente chamado de “Arenão”.

Foi destacado ainda que, depois de pronto, o “Arenão” servirá para abrigar grandes shows, fora do período de realização da Festa do Peão, tornando-se um local que poderá gerar renda para a própria festa e que, a curto ou médio prazo, a Festa

do Peão será igual o melhor as grandes festas como de Jaguariúna e Barretos.

Uma grande estrutura será montada, com arquibancada coberta, para permitir melhor condição de conforto às milhares de pessoas esperadas para o evento, que acontece de 14 a 19 de setembro, que contará ainda com shows gratuitos, estacionamento, parque de diversões, entre outros atrativos.

Shows

Para a abertura do evento, no dia 14, o show ficará por conta da dupla João Bosco e Vinícius, no dia 15 tem Guilherme e Santiago, no dia 16 show gospel com Irmão Lázaro, no dia 17 show com Hugo e Thiago e convidados (gravação do DVD da dupla em Avaré), no dia 18 tem Gian e Giovani e, finalizando, no dia 19, show com o grupo Charlie Brow Jr.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

MANTENHA O SACO DE LÍDO BEM FECHADO E FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS ATÉ O RECOLHIMENTO PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

MEMÓRIA VIVA:

ÍCONES DA PRESENÇA SUÍÇA EM A

FOTO: JOSÉ REYNALDO DA FONSECA



Vista panorâmica do lago da Fazenda Anápolis, recanto dos Bannwart, de Avaré

GESIEL JÚNIOR

Três espíritos entrelaçados fincaram no solo de Avaré fecundas sementes helvéticas. A eles, Theodor Bannwart, Roman Enz e Emilio Immoos, a comunidade avareense deve bastante do êxito de tantas iniciativas econômicas, culturais e filantrópicas.

Estes três suíços – e suas marcantes imagens – desembarcaram no Brasil trazendo na bagagem um pouco de seu pequeno país.

Não vieram, porém, juntos, pois a motivação da viagem variou segundo a história de cada um: fuga da pobreza, causas religiosas, busca de liberdade, gosto pela aventura, enfim, razões fortes a ponto de

imprimir a cultura europeia no ambiente rústico de uma cidade então folheada por ramos de café.

Rebobinando a fita do tempo, para entender melhor como tudo começou, vemos que há 122 anos, vindas do centro da Suíça, quatro famílias do cantão florestal de Obwalden – Ambiel, Amstalden, Wolff e Bannwart – compraram terras entre Campinas e Jundiaí, onde desde 1854, já trabalhavam duramente nos cafezais ao lado de escravos negros.

Unidas, as quatro famílias juntaram o dinheiro suficiente para conquistar, em 1888, a própria liberdade concretizada na fundação de uma pitoresca colônia batizada de Helvétia.



Brasileiros descendentes de suíços em recente visita aos Alpes

Tradição festiva

O 1° de agosto, Dia Nacional da Suíça, é tradicionalmente festejado na Colônia Helvétia, em Indaiatuba, desde 1977. Revivem os suíços e seus descendentes brasileiros, nesse núcleo histórico, tantos costumes típicos.

Milhares de pessoas vão até lá para tomar parte da "Festa da Tradição". No programa, fogos de artifício, torneio de tiro e lançadores de bandeiras. Dança não falta e muito menos o grupo de "jodel", uma espécie de canto coral das montanhas.

Assim, a comunidade suíça se une em torno da Sociedade de Tiro ao Alvo, da igreja paroquial e da Sociedade Escolar São Nicolau de Flüe. Tudo para reverenciar suas origens étnicas e celebrar a bravura de montanheses corajosos que firmaram, há oito séculos, o pacto da Confederação Helvética, gerador da nação suíça.



Primeiro grupo de suíços trazidos pelo padre



Casa da família



Colônia Helvétia • Indaiatuba/SP
Brasil

Colônia Helvétia • Indaiatuba/SP
Brasil

AVARÉ

Coube nesse tempo a uma viúva, Ana Maria Von Zuben, promover entusiasmada propaganda entre os conterrâneos sobre sua vivência no Brasil. Assim mais gente veio para cá e hoje as tradições suíças se mantêm em três focos: igreja, escola e clube de tiro.

No entanto, muitos dos imigrantes e seus descendentes dali partiram para outras localidades em que continuam a fazer história.

Avaré, por exemplo, permaneceu na rota beneficente dos filhos dessa confederação alpina. É o que vemos no perfil de três homens admiráveis. Admiráveis porque souberam sulcar seus ideais forjados com suor, coragem e fé.



Emílio a Avaré, 1937

Enz, atrás da Matriz de Avaré, final dos anos 20



Theodor Bannwart

Os pioneiros Bannwart chegaram ao Brasil em 1881 representados pelo casal Franz Bannwart e Karolina Scháli mais 5 filhos, dentre os quais Theodor, cujo coração adotou Avaré. Ele e sua gente saíram de Giswil, onde moravam perto da Igreja principal do vilarejo.

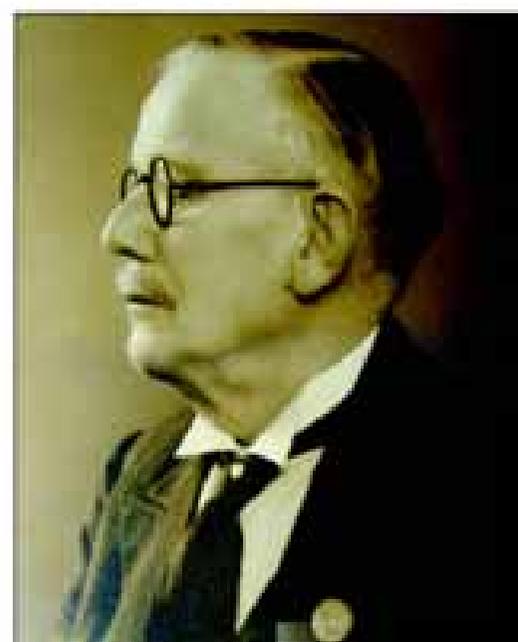
Empreendedor, nascido em 5 de fevereiro de 1883, desde criança Theodor aprende com o pai vários ofícios em sua terra. Casa-se antes de emigrar e depois faz bons negócios no Brasil. Leva depois os filhos para serem educados na Suíça.

Descobre Avaré em 1921, fascinado pelas belezas da Fazenda Anápolis com seu casarão, lago com pombais, pés de laranja, eucaliptos, pastos e gado, sem falar dos milhares de cafeeiros.

Adquire tal propriedade do então ministro da Agricultura, Rodolpho Miranda, e nela implanta seu estilo de produtividade. No auge, colhe safras de sete toneladas de café beneficiado.

Os filhos seguem-lhe o exemplo e compram terras no município. Forma com a mulher Mathilde Hofsteter, imensa prole, hoje multiplicada na sexta geração.

Católico benemerente, Theodor doa um dos sinos para a igreja de Nossa Senhora das Dores, contribui na ornamentação desse belo templo, ajuda a fundar o Lar São Nicolau - o primeiro orfanato da cidade - e a manter a Instituição Vera Cruz. Morre aos 77 anos, em 5 de outubro de 1950.



Roman Enz

Também originária de Obwalden, a família Enz aporta no Brasil em 1887. Enquanto uma parte se estabelece em Jaú, a outra fica em Campinas liderada por Anton Enz e sua mulher Josefa Scháli.

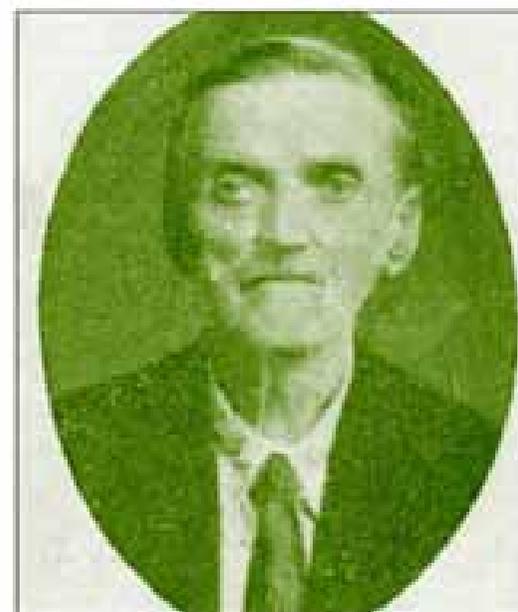
Dos cinco filhos do casal, dois - Luiz e Roman "retiraram-se para o sertão de Avaré" na década de 20 - conforme anotou o cronista Franz Weizinger em sua obra "Colônia Helvetia no Brasil". Os outros três - Fridolim, Pedro e Carolina - adquirem terras e as lavram em Piraju.

Trabalhador incansável, no começo dos anos 20 Roman, acompanhado da mulher Christina Reinhart, assume os cafezais da Fazenda Santa Teresa, vizinha da Anápolis. Nessa roça criam os filhos Emílio, João, Alfredo, Maria e Albina.

Bem cuidada, a Santa Teresa era um lugar aprazível. Nela funcionou uma escola rural em que os filhos dos imigrantes e os colonos recebiam alfabetização.

Mais tarde, na Praça da Matriz, ao lado da Escola Sedes Sapientiae, os Enz erguem um simpático bangalô recentemente demolido. Cooperam nas obras de ornamentação do belo templo e conquistam o respeito da comunidade.

Natural da comuna de Giswil, onde nasceu em 24 de julho de 1870, Roman morreu em 13 de abril de 1945 e foi sepultado em Avaré, onde ainda vivem muitos de seus descendentes.



Alois Emil Immoos

Alto, loiro, forte, de bom porte físico, mas com dentes irregulares, esse religioso suíço idealista, nascido em 28 de junho de 1899 no cantão de Schwyz, faz de Avaré a sua segunda pátria.

Este é o perfil do inesquecível padre Emílio, batizado como Alois Emil Immoos. Ele conheceu a cidade em 1935, quando desejava trazer conterrâneos para trabalhar em solo brasileiro.

Sua proposta: oferecer a jovens suíços desempregados condições para viver da agricultura tropical. Adquire uma grande fazenda de café para assentá-los dignamente em regime cooperativista.

Em abril de 1937 chegam as seis primeiras famílias convidadas: Angstmann, Röösli, Eingenmann, Bucher, Iud e Hermann.

Nos meses seguintes outras aderem ao

arrojado projeto, dentre as quais: Meili, Perter, Möser, Koch, Jauch, Geringer, Hollinger, Zimmermann, Schieler, Öller, Imholt, Bolhalter e Slund.

Porém, sem união, malogra o projeto da colônia agrícola. Mas alguns imigrantes ficam em Avaré.

O sacerdote, sonhador, passa a investir na formação da classe operária e luta contra o êxodo rural criando uma instituição para capacitar a juventude e fixá-la no campo: a Vera Cruz.

Por quase 40 anos padre Emílio testemunha o seu amor aos avaréenses, em especial, aos pequeninos e rejeitados. Morto em 7 de janeiro de 1981, a sua obra resiste em meio a contradições.



ESPORTES:

Avaré vence eleição e vai sediar os Jogos Regionais de 2012

Pela terceira vez em sua história a Estância Turística de Avaré vai sediar os Jogos Regionais do Interior da 8ª Região do Estado de 2012, após quase 15 anos de expectativa. A eleição aconteceu no último dia 25 na Faculdade de Direito de Itu ((FADITU), cidade que está sediando a 54ª edição dos jogos.

Avaré disputou as eleições com as cidades de Votorantim, Cerquilha e Tietê. Como Cerquilha e Tietê pleiteavam juntas a realização dos jogos, ficou definido que as duas contariam como uma única cidade. Cada representante dos municípios teve 20 minutos para explicar sobre o motivo pelo qual estavam pleiteando os jogos em suas cidades.

Cada cidade exibiu um vídeo mostrando seus potenciais esportivos. Após as explicações, aconteceu a votação. Foram computados 38 votos, dos representantes diretos das cidades e chefes de delegações, sendo 4 para Votorantim, 8 para Cerquilha e Tietê e 26 para Avaré.

Com essa conquista, a cidade receberá cerca

de 8.500 atletas de 65 cidades, tornando-se a capital macro regional do Esporte.

Avaré tem até 2012 para se preparar para os jogos, onde um novo ginásio de esportes será construído na cidade, além da reforma total dos já existentes, viabilizando assim aos atletas visitantes a melhor estrutura em alojamentos, alimentação e

praças esportivas.

Até lá, serão investidos cerca de R\$ 3 milhões em infraestrutura, com reformas das praças esportivas já existentes e criação de diversas escolinhas nas mais variadas modalidades.

ITU - Avaré partiu para Itu com uma delegação de mais de 350 atletas divididos em 22 modalidades esportivas. Os jogos terminam

hoje. A tabela completa da participação de Avaré nos Jogos Regionais de Itu 2010 e todos os detalhes desse grandioso evento esportivo do Estado de São Paulo podem ser acessados no site itu.jogosregionais.com.br. Também no site da Câmara, o www.camaraavare.sp.gov.br, a tabela completa dos Jogos Regionais pode ser acessada em PDF.



Avaré possui excelentes praças esportivas para abrigar as mais variadas modalidades

7.6- Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à situação no dia designado para a prova objetiva, em envelopes onde conste o número de inscrição, o emprego, pretendido e a relação de títulos entregue, conforme anexo V.

7.7- Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios em cópias autenticadas.

7.8- Em hipótese alguma será aceita entrega posterior dos documentos.

7.9- A nota máxima a ser obtida na Prova de Títulos será de **10,00 (dez)** pontos.

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Assessoria Assessora de Serviços Técnicos Especializados Ltda. e referendado pela Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

8.3- Na hipótese de igualdade de nota terão preferência, sucessivamente, os candidatos que:
8.3.1- for mais idoso;
8.3.2- tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

9- RESULTADOS E RECURSOS

9.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado através de publicação no Semanário Oficial de Avaré e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.assessoria.org.com.br, e www.camaraavare.sp.gov.br bem como, será afixado no prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, após a análise de recursos, se houver deferimento, novo gabarito definitivo deverá ser divulgado.

9.2- Caberá recurso referente à formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de **3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do gabarito**, devendo o pedido devidamente assinado ser protocolado pelo candidato junto à Secretaria Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sita à Av. Prof. Manoel Euphrásio Leal, 999, Centro em Avaré/SP, o qual será analisado pela empresa Assessoria Assessora de Serviços Técnicos Especializados Ltda. e referendado pela Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

9.2.1 - Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, cargo e seu número de inscrição.

9.2.2 - Será rejeitado o recurso que:
 a) estiver incompleto;
 b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
 c) for protocolado fora do prazo;
 d) for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou encaminhado para endereço diferente do estabelecido.

9.2.3 - Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de qual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.4 - As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

9.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicado oficialmente no jornal Semanário Oficial do Município e divulgado pela internet nos endereços eletrônicos www.camaraavare.sp.gov.br e www.assessoria.org.com.br, e no prédio da Câmara em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

9.4- Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, dentro de **3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo**, sendo admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Assessoria Assessora de Serviços Técnicos Especializados Ltda. e referendado pela Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

9.5- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo IV.

9.6- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.7- Os candidatos deverão tomar ciência pessoal da resposta oferecida ao recurso pela Comissão Especial de Concurso Público, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail ou postal.

9.8- A decisão da Banca Examinadora em relação a análise de recursos terá caráter irrevogável.

10- DA NOMINAÇÃO

10.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Câmara e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

10.3- A convocação será feita através do setor competente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.3.1 - Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

10.4- Por ocasião de nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.4.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
10.4.2 - É facultado à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré de Avaré exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

10.5- Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que devam condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

10.6- Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG (ou RNE), 2 (duas) fotos 3x3 recentes, inscrição no PROSPASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Cadorneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

10.7- Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

10.8- Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo no qual venha a ser investido.

10.9- O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, por igual período.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2- A determinação do local, data e horário das provas e atribuição exclusiva da Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e será publicada oportunamente.

11.3- Cabe exclusivamente à Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré de Avaré o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade

financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

11.4- Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
 a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 b) Agir com incoerência, violência, desonestidade para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar fraudulência;
 c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
 d) For responsável por falsa identificação pessoal;
 e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 f) Não devolver a folha de resposta;
 g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
 h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

11.5- A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6- A aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, ficando a critério da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

11.7- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo deferido a qualquer candidato alegar desconhecimento.

11.8- A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

11.9- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantidos-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

11.10- As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do jornal Semanário Oficial do Município de Avaré, que publica os atos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.10.1 - As comunicações realizadas através da internet possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré de Avaré.

11.11- O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

11.12- Caberá ao Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré de Avaré a homologação dos resultados finais.

11.13- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Assessoria - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

11.14- Não será fornecida informação relativa a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.

11.15- A Assessoria - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

- 11.16-** Integram este edital os anexos:
- a-) Anexo I – Descrição dos Cargos;
 - b-) Anexo II – Programa de Provas;
 - c-) Anexo III – Cronograma de Eventos (datas prováveis);
 - d-) Anexo IV – Formulário de Recursos;
 - e-) Anexo V – Relação de Documentos entregues para prova de Títulos.

Avaré (SP), 29 de julho de 2010.

Roberto Araujo
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGOS



DESCRIPTIVO RESUMIDO DAS ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO:	ATRIBUIÇÕES:
OFICIAL LEGISLATIVO	Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial, digital, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços de Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais afianças ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos para o bom andamento dos trabalhos; comunicar ao (a) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (a) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.
CONSULTOR LEGISLATIVO	Prestar assessoramento e consultoria técnica aos órgãos de apoio do Poder Legislativo da Estância Turística de Avaré, e aos Vereadores, quando solicitado; redigir, digitar e revisar qualquer modalidade de ato ou manifestação administrativa, segundo as normas técnicas; elaborar minuta de proposições legislativas, pronunciamentos e contratos administrativos; acompanhar a realização de licitações e a execução dos contratos administrativos; elaborar estudos técnicos, emitir informações e instruções sobre matéria de interesse do Poder Legislativo da Estância Turística de Avaré; prestar suporte técnico às atividades parlamentares de fiscalização e controle interno da administração pública, bem como de planejamento estratégico e monitoramento da execução de políticas públicas; integrar comissões administrativas e dar suporte às comissões permanentes e temporárias; orientar a Mesa Diretora na elaboração e na aplicação de regulamentos e normas relativos à administração pública; examinar e instruir processos administrativos; fornecer subsídios técnicos à atividade institucional; efetuar estudos que visem a aprimorar normas e métodos de trabalho; planejar e propor procedimentos de atualização e modernização do Poder Legislativo da Estância Turística de Avaré; desenvolver projetos e/ou planos de organização de serviços; executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pela Presidência ou Diretoria Geral.
ALMOXARIFE	Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e a elaboração dos inventários; fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento.

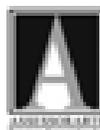
	verificando periodicamente os registros e outros pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.
TELEFONISTA	Atende e efetua chamadas telefônicas distribuindo em ramais; registra a duração e o custo das ligações; faz anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e controle de ligações; zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos imediatamente ao superior imediato solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento; mantém atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato. Cumpre normas e regulamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré; desempenha tarefas afins, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.
MOTORISTA	Dirige veículos específicos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, em viagens circunvizinhas, fora do Município ou fora do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo rotas ou mapas rodoviários. Dirige corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo o Código Nacional de Trânsito, conduzindo com segurança conforme itinerário estabelecido; verifica diariamente as condições do veículo; providencia a manutenção, efetua reparos de urgência durante o percurso se necessário; zela pelo veículo, inclusive ferramentas, documentação, acessórios, etc e comunica ao chefe imediato quaisquer irregularidades; recebe o veículo à ganagem quando concluído o serviço do dia; preenche formulários específicos de controle de uso do veículo; executa tarefas afins que lhe forem solicitadas pelo chefe imediato, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- > MOTORISTA
- > TELEFONISTA

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes; emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise sintática; termos da oração, classificação de orações. *Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.*

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA

Lei 9.503 de 23 de setembro de 1.997
 Lei 9.602 de 21 de janeiro de 1.998
 Conhecimentos gerais sobre direção defensiva.
 Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente.
 Placas de sinalização e regulamentação de trânsito

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:
 SOBRINHO, José Almeida e Outros, Novo Código de Trânsito Brasileiro. Editora Jurídica Mizuno, 1ª ed. Campinas-SP.

TELEFONISTA

Princípios básicos: tonalidades da voz; identificação do local;
 Seleção de telefonemas: chamadas para seu executivo, transferências de ligações, mais de um telefone sobre a mesa;
 Realização de telefonemas;
 Conversas prolongadas;
 Despedidas telefônicas;
 Cuidados com o aparelho;
 Linguagem: uso de interjeições e gírias; concordância nominal e regência verbal;
 Importância das relações humanas;
 Relações públicas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:
 MEDEIROS, João Bosco, Manual da Secretária. Editora Atlas.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- > ALMOXARIFE
- > OFICIAL LEGISLATIVO

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes; emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. *Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.*

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º grau: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

ATUALIDADES: Notícias Nacionais e Internacionais sobre Economia, Política, Meio Ambiente e Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ALMOXARIFE

Recebimento, guarda e entrega de materiais;
 Lançamento das requisições de materiais;
 Identificação dos itens e conhecimento de materiais;
 Sistema métrico e sistema inglês de medidas;
 Inventário;
 Contagem física;
 Organização de almoxarifado;
 Conceitos de estoque médio;
 Sistema de controle contábil de Notas Fiscais;
 Administração de materiais e estoque;
 Separação e avaliação de bens inservíveis.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

OFICIAL LEGISLATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei Orgânica do Município de Avaré
 Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré de Avaré
 Constituição Federal de 1988

- Princípios Fundamentais
- Dos Direitos e Garantias Fundamentais
- Dos Direitos Políticos
- Da Organização do Estado
- Da Administração Pública
- Dos Servidores Públicos
- Da Organização dos Poderes

Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações
 Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998
 Direito Administrativo

- Princípios Constitucionais
- Administração Pública
- Atos Administrativos
- Contratos Administrativos
- Bens Públicos

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- > CONSULTOR LEGISLATIVO

PORTUGUÊS: Interpretação de texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem; Vozes verbais: ativa e passiva; Colocação pronominal; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Sinônimos, antônimos, parônimos; Sentido próprio e figurado das palavras. *Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.*

ATUALIDADES: Notícias Nacionais e Internacionais sobre Economia, Política, Meio Ambiente e Social.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- DIREITO CONSTITUCIONAL:**
- Conceito e Classificação de Constituição.
 - Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais.
 - Poder Constituinte.
 - Direitos e Garantias Fundamentais.
 - Direitos Políticos
 - Entidades Componentes da Federação Brasileira (União, Estados, Distrito Federal, Municípios)
 - Administração Pública
 - Organização dos Poderes, Ministério Público e Tribunais de Contas.

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**
- De Jurisdição e da ação.
 - Organização Judiciária
 - Competência
 - Das partes e dos procuradores.
 - Do Ministério Público.
 - Processo e Procedimento
 - Dos atos processuais.
 - Pressupostos Processuais
 - Da formação, da suspensão e da extinção do processo.
 - Citação e Intimação
 - Do processo ordinário.
 - Do processo nos Tribunais.
 - Dos recursos.
 - Do processo de execução.
 - Da execução em geral.
 - Execução Contra a Fazenda Pública
 - Dos embargos do devedor.
 - Do processo cautelar.
 - Dos procedimentos especiais.

- DIREITO ADMINISTRATIVO:**
- Princípios Informáticos do Direito Administrativo
 - Administração Pública.
 - Servidores públicos
 - Atos Administrativos.
 - Poder Regulamentar de Polícia
 - Licitação Lei 8.666/93
 - Pregão – Lei 10.520/02
 - Contrato Administrativo.
 - Desapropriação
 - Bens Públicos
 - Processo Administrativo e Sindicância
 - Responsabilidade Civil do Estado
 - Improbidade Administrativa – Lei 8.429/92
 - Crimes da Lei de Licitações – Lei 8.666/93
 - Comissões Parlamentares de Inquérito
 - Ação Popular
 - Mandado de Segurança
 - Inquérito Civil e Ação Civil Pública

- DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**
- O Processo Legislativo.
 - Controle de Constitucionalidade (Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade)
 - Competências do poder Legislativo
 - Lei Orgânica do Município de Avaré
 - Emendas à Lei Orgânica
 - Leis
 - Resoluções

CONVITE**AUDIÊNCIA PÚBLICA
Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Avaré****DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO
DE 2011**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do projeto que estabelece as diretrizes para o orçamento de 2011, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2010, Quinta-feira, às 10h00min, no Plenário Eruce Paulucci, sito à Avenida Misael Euphrásio Leal, nº 999, Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATUAL

Ref. Pregão 01/2010
Processo 01/2010
Contrato nº 02

Fica **REALINHADO** o preço do contrato de que trata o Pregão nº 01/2010, Processo nº 01/2010, com a empresa **SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA**, nos termos do artigo 65, II, "d" da lei 8.666/93, referente à alteração no valor unitário por litro de álcool fornecido, passando de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), para R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos), a partir de 23 de julho de 2010.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 23 de julho de 2010.

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA
Luciano Duarte da Silveira

ORDEM DO DIA

CIRCULAR N° 24/2010 - DG Avaré, 29 de Julho de 2010.
Exmo. (a) Sr. (a) Vereador (a)

Comunica reinício dos trabalhos legislativos, após o recesso de JULHO/2010, no dia 02/08/2010 - Segunda-Feira, às 18:00 horas, através da realização da Sessão Ordinária. De ordem do Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo, levo ao seu conhecimento que está marcado para o dia **02 de Agosto p.f, segunda-feira, às 18:00 horas**, o reinício das atividades deste Legislativo, após o recesso de JULHO/2010, através da realização da Sessão Ordinária, devendo ser observado na mesma, a seguinte ordem dos trabalhos:-

a) Leitura das Correspondências recebidas:- Ofícios do Senhor Prefeito Municipal, de diversos e indicações;

b) Palavra Livre;

c) Grande Expediente - Projetos de Lei (Legislativo e Executivo) e Requerimentos;

d) Logo em seguida início da Ordem do Dia, convocada pelo Sr. Presidente na Sessão Ordinária de 28/06/2010, conforme segue:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 62/2010 – Discussão Única - Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências (Guarda Municipal e Supervisor da Guarda Municipal)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 62/2010 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor; e de Serviços, Obras e Administração Pública. **(Vista Ver. Ripoli)**

2. PROJETO DE LEI N.º 107/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento de projetos integrantes do programa nacional de conservação de energia e eficiência, que entre si fazem a Companhia Luz e Força CPFL Santa Cruz e Prefeitura

Municipal de Avaré.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 107/2010, e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. **(c/emenda) (Vista Ver. Roberto)**

3. PROJETO DE LEI N.º 121/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da redação das Leis nº 457, de 16 de julho de 1996 e nº 665, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências. - (CREA)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 121/2010 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(c/emenda)**

OBSERVAÇÃO: O Processo, abaixo relacionado, deixou de constar da presente Circular tendo em vista a solicitação de documentos pela Divisão Jurídica e pela Comissão PROJETO DE LEI N.º 108/2010 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Autoria a outorga de escritura definitiva do imóvel doado a empresa LAJÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e adota outras providências.

Anexo: Cópia do Of. 0019/2010-GP/df

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2010**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr João Batista Leme- Secretário Municipal de Administração, das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.448 de 28/05/2010, convoca o classificado no **Concurso Público** nº 003/2007, homologado pelo Decreto nº 1.661 de 20/02/08 e prorrogado pelo Decreto nº 2.292 de 07/01/10, para o cargo de **PEB II- Educação Física**, para contrato temporário regido pela CLT para substituição de Professor afastado a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

012º José Carlos Nardy de Freitas

Estância Turística de Avaré, 30 de Julho de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr João Batista Leme- Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.448 de 28/05/2010, convoca os classificados no **Processo Seletivo** nº 005/2010, homologado em 26/06/2010, para o cargo de **Professor PEB II- Educação Artística**, conforme classificação abaixo descrita, para substituir professor desistente da vaga; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

03º Neli Aparecida de Moraes Vieira da Silva

Estância Turística de Avaré, 30 de Julho de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2010

O Município da Estância Turística de Avaré, , neste ato representado pelo Sr João Batista Leme- Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.448 de 28/05/2010, convoca os classificados no **Processo Seletivo** nº 001/2010, publicado em 23/01/2010, homologado em 12/02/2010, publicado em 13/02/2010, para o cargo de **Professor PEB I** , conforme classificação abaixo descrita para substituir professor desistente da vaga; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

195º Mateus Valentino Viveiros

196º Erica Nicole Romagnoli

197º Vania Aparecida Martins

Estância Turística de Avaré, 30 de Julho de 2010.

JOÃO BATISTA LEME
Secretário Municipal de Administração

VAGAS DE EMPREGO**PAT AVARÉ**

Para se cadastrar acesse

www.empregasaopaulo.sp.gov.br

Maiores informações ligue 14-37321414

**ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO: AVENIDA
MAJOR RANGEL, 1269, CENTRO**

- 01 mecânico de carros
- 01 mecânica de máquinas agrícolas
- 01 mecânico de motosserra, roçadeira
- 01 mecânico de máquinas industrial
- 05 motorista de ônibus rodoviário
- 06 motorista de caminhão
- 01 revisor de veículos para locação
- 04 vendedor ambulante
- 04 vendedores varejista
- 02 vendedor atacadista
- 01 representante comercial
- 07 promotor de vendas
- 06 inspetor de caneco cítrico
- 04 tratorista agrícola
- 06 trabalhador rural
- 01 professor de língua inglesa
- 02 açougueiro
- 01 gerente de restaurante
- 01 chefe de cozinha
- 03 garçom
- 01 nutricionista
- 01 governanta de hotel (supervisor de camareiros)
- 02 farmacêutico
- 02 cobrador externo
- 01 professor de informática e web design
- 01 contador (para trabalhar em Cerqueira César)
- 01 operador de máquina de colagem
- 01 técnico de obras civis
- 01 eletricitista de instalações
- 01 soldador
- 05 auxiliar de enfermagem
- 01 facineiro (residente em Águas de Santa Bárbara)

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.

ATA



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Antidrogas da Estância Turística de Avaré realizada no dia 15 de julho de 2010 no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré às 14:00 horas. Estiveram presentes os membros do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas de Avaré para gerir políticas de demanda para prevenção e instrução sobre doença psicoativa, projetos socioeducacionais e ações na cidade de Avaré. Quem proferiu a palestra foi o presidente do Comad Pastor Levi de Carvalho. Foi decidido também uma nova reunião para formação do Remad (Recursos municipais antidrogas) e do Fumad (Fundo municipal antidrogas) para o dia 19 de julho de 2010 às 16:00 horas no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17:30 horas. Eu Maria da Glória Pedro Bastos, 2 Secretária do Comad elaborei a presente ata, que vai por mim assinada.


Maria da Glória Pedro Bastos

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas da Estância Turística de Avaré realizada no dia 19 de julho de 2010 no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré às 16:00 horas para formação do Conselho Remad (Recursos municipais antidrogas) e do Fumad (Fundo municipal antidrogas). Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas: - Vilma Tereza Deolim, José Reinaldo da Fonseca Junior, Aparecido Fernandes Junior, Eliana Banwart, Antonio Ferreira da Silva, Edi Fernandes, Maria José da Cunha, Reginaldo Roque de Almeida, Maria da Glória Pedro Bastos e Levi de Carvalho. Por votação foram escolhidos os seguintes membros para Remad (Recursos Municipais Antidrogas): Reginaldo Roque de Almeida, Vilma Tereza Deolim, Maria José da Cunha. Para o Fumad (Fundo Municipal Antidrogas) foram eleitos os seguintes membros: Levi de Carvalho, Reginaldo Roque de Almeida, Maria da Glória Pedro Bastos, Aparecido Fernandes Junior, Reinaldo da Fonseca Junior. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:30 horas. Eu Maria da Glória Pedro Bastos, 2 Secretária do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas elaborei a presente ata que vai por mim assinada.


Maria da Glória Pedro Bastos

Comunicado

Toda terça-feira a partir das 19h30, acontece Reunião do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). Os interessados em participar do desenvolvimento do turismo da Estância Turística de Avaré, favor entrar em contato na Secretaria de Turismo pelo telefone 3732-8009, ou acessar o site: www.comturavare.com.br.

INFORMATIVO PROCON:

Mudanças para concessão do benefício de desconto na conta de luz para a população de baixa renda

Aneel regulamenta lei aprovada em janeiro, que elimina critério de consumo de até 80 Kwh para dar lugar a regras que exigem inscrição em programas sociais do governo federal. Descontos podem chegar a 65% na conta de energia

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou a regulamentação da lei sancionada em janeiro deste ano, que muda os critérios para a concessão de descontos para os consumidores classificados como de baixa renda. Pelo sistema anterior, havia uma escala de descontos e benefícios que levava em conta o consumo na residência. Mas isso gerava distorções, uma vez que consumidores solteiros de classe média que moram sozinhos acabam beneficiados, assim como também os donos de casas de veraneio.

Para continuar recebendo o benefício, os consumidores tidos hoje como de baixa renda terão de apresentar às distribuidoras de energia o Número de Inscrição Social (NIS), que detêm junto ao Cadastro Único do Governo Federal e é usado como critério para distribuir o Bolsa Família. Além de fazer parte desse cadastro, o consumidor terá de comprovar também renda mensal per capita de meio salário mínimo (R\$ 255,00).

No país, os 20 milhões beneficiários atuais subiriam para 22,2 milhões. São clientes das distribuidoras de energia que seguem os novos critérios previstos na Lei nº 12.212/2010: sai a regra que dava descontos segundo o limite de

consumo e entra a que só concede desconto para quem é baixa renda comprovadamente. O limite era 80 quilowatts/hora e passou a 220 Kwh.

Só pagarão menos na conta de luz inscritos no Cadastro Único do governo, que inclui os programas sociais, como o Bolsa Família, ou idosos e deficientes beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social.

Transição- Prazo para cair:

Quem consome a média de 80 KW/h, o prazo é até 20 de novembro de 2010; de 68 a 80 Kwh, 20 de março de 2011; de 55 a 68 Kwh, 20 de julho de 2011; de 30 a 55 Kwh, 20 de setembro de 2011; e quem consome até 30 Kwh, o prazo é até 20 de novembro de 2011.

Novos descontos:

Consumo até 30 Kwh terá 65%; de 31 Kwh a 100 Kwh, 40% a menos; de 101 Kwh a 220, serão 10% de redução; acima de 220 Kwh, não haverá desconto.

Quem tem direito:

Todos os consumidores de energia com renda familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo e que estejam incluídas no Cadastro Único; Casa com renda de até três mínimos em que uma pessoa tenha doença que exija uso contínuo de aparelhos, equipamentos ou instrumentos elétricos; ou idoso que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.

Fonte: baseado em dados do site www.endividado.com.br

EVENTO:

Projeto de Ação Social "Prefeitura no Bairro" chega ao Bairro Camargo

O Projeto de Ação Social "Prefeitura no Bairro" chega neste sábado, 31, ao Bairro Camargo (EMEB "Maria Nazeré Abss Pimentel"), das 9h00 às 17h00, levando toda a estrutura da Prefeitura e Secretarias Municipais para atender às necessidades daquela localidade, como expedição de RG e outros documentos, esportes e eventos culturais, orientações jurídicas, serviços de saúde, informações so-

bre água e luz, entre outros.

O prefeito e os secretários estarão à disposição dos moradores, atendendo suas reivindicações. A Secretaria da Saúde, por exemplo, disponibilizará as seguintes especialidades médicas: Pediatria, Clínica Geral, Ginecologia, Cardiologia e Oftalmologia, além da área odontológica.

O projeto da Ouvidoria Municipal conhecido como Prefeitura no

Bairro tem sido a mais forte mostra de que o prefeito possui, como propósito, permitir que as pessoas não dependam de agendamentos para conversar com os que foram eleitos por elas, ou seja, "o homem público é um funcionário do povo e está a seu serviço", afirma Barcheti.

Tal projeto é um grande facilitador, por permitir à população, a quebra de barreiras burocráticas e o intercâmbio com todos os setores da administração pública, levando reivindicações e anseios da população de forma direta, inclusive a qualquer Secretário ou mes-

mo ao próprio Prefeito, que se faz presente durante todo o evento.

A rotina dos eventos já ocorridos d permite constatar que não só a população do bairro (em que o mesmo está programado para acontecer) procura atendimento especializado, como também,

há o aparecimento da migração de outros bairros, isto é, pessoas que já foram atendidas anteriormente seguem a caravana a título de acompanhamento do projeto bem sucedido, como uma maneira de agradecimento e retribuição pelos serviços prestados e obtidos.

CAPACITAÇÃO:

Senai de Botucatu e Prefeitura promovem Curso de Modelista de Roupas no Fundo Social

No último dia 7 teve início o Curso de Modelista de Roupas no Fundo Social de Solidariedade de Avaré, que tem por objetivo capacitar profissionais na área de confecção e modelagem de roupas.

O modelista é aquele que verifica a adequação do modelo inicial ao tecido previsto, o caimento de cada peça e a execução prática das ideias. O profissional terá competência para desenvolver moldes, ampliação e redução de acordo com precedimentos técnicos e normas ambientais de segurança.

O curso vem sendo desenvolvido em



Professora e alunas durante o curso

160 horas de segunda à quinta-feira, das 8h00 às 11h00, e conta com 11 alunas inscritas e frequentes, de todas as faixas etárias. Por ser um setor que exige mão de obra qualificada, o curso é monitorado pela professora Suzana Fernandes de Oliveira (Senai de Botucatu).



Material utilizado no curso

TURISMO:

Avaré participará da 7ª Feira Nacional de Turismo Rural

No próximo dia 13, a Secretaria de Turismo da Estância Turística de Avaré, em parceria com a Casa da Agricultura e Sindicato Rural, disponibilizará um ônibus com 42 lugares para os interessados em participar da 7ª Feira Nacional de Turismo Rural.

A possibilidade de reunir em um só espaço, os dois pólos fundamentais para geração de negócios (vendedor, comprador), faz com que as feiras sejam o principal e mais

eficiente veículo de promoção comercial da atualidade.

Dividida em regiões, áreas temáticas, produtos e serviços para o setor, a Feira Nacional de Turismo Rural vai criar oportunidades para o conhecimento e interseção do público com este promissor segmento de turismo nacional.

Os interessados deverão entrar em contato até dia 4 de agosto na Secretaria de Turismo pelo telefone 3732-8009.

HABITAÇÃO:

Moradores do “Recanto da Biquinha” recebem auxílio-moradia

A Prefeitura de Avaré assinou na quinta-feira, 29 de julho, convênio para atender 103 famílias desabrigadas ou desalojadas no município, moradores do “Recanto da Biquinha”. Pelo acordo, elas receberão auxílio-moradia emergencial de R\$ 300,00 mensais até o atendimento em uma moradia definitiva e parcela única de R\$ 1.000,00 do Programa “Novo Começo”.

As 103 famílias beneficiadas fazem parte de um cadastro do Fundo Social de Solidariedade, presidido pela primeira-dama Maria Silvia Pedro. Elas tiveram suas casas

danificadas ou condenadas em decorrência das chuvas que atingiram o município no início do ano. O convênio garante que o auxílio-moradia emergencial no valor de R\$ 300,00 seja pago mensalmente até que as pessoas possam voltar para suas casas ou até que recebam atendimento habitacional definitivo.

O Programa “Novo Começo”, amplia o atendimento aos desabrigados com parcela única de R\$ 1 mil. Com esta ajuda, as famílias podem recompor parte das perdas e começar a reconstrução de suas vidas.



Moradores do Recanto da Biquinha aguardam para receberem o auxílio



Moradores com os cheques recebidos

ALFABETIZAÇÃO:

Abertas matrículas para EJA

A coordenação da Educação de Jovens e Adultos – EJA (antigo Supletivo) – de Avaré, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, comunica que estão abertas as matrículas para o Ensino Fundamental I e II, de 1ª a 4ª séries (alfabetização – antigo primário) e 5ª a 8ª séries (antigo ginásio).

De 1ª a 4ª séries, as vagas são para as escolas EMEB “Dona Anna Novaes de Carvalho” (Telefone 3733-5353 – Bairro do Brás), EMEB “Professor Clarindo Macedo” (Telefone 3733-7019 – Jardim Paineiras), EMEB “Orlando Cortez” (Telefone 3733-8246 – Vila Operária), EMEB “Professor Victor Lampareli” (Telefo-

ne 3732-2342 – Bairro Alto), EMEB “Professora Norma Lília Pereira” (Telefone 3733-4308 – Bairro Santa Mônica), EMEB “Professora Celina Villela Duarte Bruno” (Telefone 3731-9150 – Bairro Costa Azul) e EMEB “Fausto dos Santos Rodrigues” (Telefone 3732-7541 – Jardim Paraíso).

Também de 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries, vagas nas escolas EMEB “Professor Flávio Nascimento” (Telefone 3733-5333 – Vila Martins), EMEB “Professora Maria Nazareth Abs Pimentel” (Telefone 3732-8686 – Bairro Camargo) e EMEB “Professora Maria Theresa de Oliveira Picalho” (Telefone 3733-7017 – Bairro Brabância).

ESPORTES:

Equipe de Karatê da SEME/Avaré conquista 8 medalhas nos Jogos Regionais

A equipe de Karatê da Secretaria Municipal de Esportes de Avaré participou no último dia 23 do 54º Jogos Regionais de Itu, conquistando 8 medalhas, sendo 3 de ouro, 4 de prata e 1 de bronze.

Na categoria kata individual, Bruno Diego da Silva sagrou-se campeão e Jéssica Zaia foi a vice-campeã. No kumitê individual, Jéssia Zaia foi a campeã, Cristina Camargo a vice e Eliezer Lopes também ficou como vice-campeão. Já no kata por equipe, no feminino, Jéssica Zaia, Thaís Cristia e Carolina foram campeãs. No kata masculino por equipe, Eliezer Lopes, Pedro Fernandes e Bruno Die-



Equipe de Karatê

go conquistaram o 3º lugar. No shiai feminino por equipe, Maria do Carmo, Thaís Cristina, Eliezer Lopes, Pedro Fernandes e Bruno Die-

campeãs e, no shiai masculino por equipe, Pedro Fernandes, Luang Prestes, Bruno Diego, Marcos Pereira, Eliezer Lopes e Fernando Pedroso,

ficaram com o 4º lugar. Na classificação geral, Avaré ficou como vice-campeã no feminino e 4º lugar no masculino.

ESPORTES:

Avaré já se prepara para 2012



Cobertura da piscina do Ginásio "Kim Negrão"



Local onde será construído o Ginásio de Esportes do Jardim Tropical



Colocação dos alambrados do Ginásio "Tico do Manolo"



Construção dos vestiários da piscina do CSU



Pintura da cancha de bocha do Ginásio "Tico do Manolo"

Mesmo antes de saber que seria sede dos Jogos Regionais de 2012, a cidade já vinha se preparando para receber o maior evento da 8ª Região do Estado. Várias obras no setor esportivo estão em andamento na cidade, como a cobertura da piscina aquecida do Ginásio "Kim Negrão", a construção dos vestiários da piscina do Centro Social Urbano (CSU),

que também será coberta, a reforma dos alambrados do Ginásio "Tico do Manolo" e pintura da cancha de bocha existente no local, construção de pista de Skate e o futuro Ginásio de Esportes que será construído no Bairro Jardim Tropical.

A piscina do Ginásio Kim Negrão depois de coberta será aquecida e o prazo para sua entrega é em Agosto. Valor da obra R\$ 148.180,56.

A construção vestiário do CSU em sua primeira etapa corre a todo vapor. A segunda etapa contará com a cobertura da piscina, cujo valor da obra é R\$ 128.698,37.

Outra obra é a reforma dos alambrados do Ginásio "Tico do Manolo", que estão sendo alinhados e fixados, já que estavam soltos, oferecendo perigo aos atletas. A cancha de bocha existente nos fundos do ginásio está ganhando pintura nova.

A construção da Pista de Skate na Avenida Major Rangel, apesar de não ser uma modalidade esportiva que faz parte dos Jogos Regionais, é outra obra no setor que segue em ritmo acelerado. No dia sete de julho começou a concretagem da obra e dentro de 20 dias será entregue a pri-

meira etapa. Valor da obra R\$ 68.024,82.

A construção vestiário do CSU faz parte de um conjunto de melhorias naquela área da cidade. A segunda etapa contará com a cobertura da piscina. Valor da obra R\$ 128.698,37.

Até 2012, a cidade passará a contar com um novo e moderno Ginásio de Esportes, que será construído no Bairro Jardim Tropical, numa área de 1.720,32 metros quadrados, que fica atrás da Escola "Carlos Papa", no valor de R\$ 200.000,00, com contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 14.247,70.